



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER A EMENDA MODIFICATIVA

Autor: Adeilson, Aldo, Carlos Venancio, Charles, Maicon, Sanderson, Sheila, Renato e Weverton.

Ementa: “Dispõe Sobre o Ordenamento Territorial e Horário de Funcionamento de Entidades de Tiro Desportivo no Município de Boa Esperança/ES”.

Relator: Maicon Gomes de Moraes.

I- RELATÓRIO

Os Vereadores, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, a Emenda Modificativa ao projeto de Lei nº 020 de 29 de abril de 2024 que “Dispõe Sobre o Ordenamento Territorial e Horário de Funcionamento de Entidades de Tiro Desportivo no Município de Boa Esperança/ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, §2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer. Assim sendo, o Vereador Maicon Gomes de Moraes, conduziu a reunião do dia 15 de julho de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, considero a proposição esta regular e apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação da Subemenda ao Projeto de Lei 020/2024.

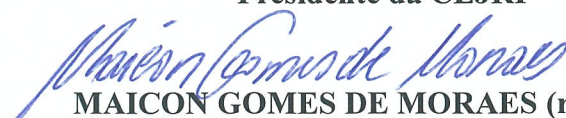
III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação da Subemenda ao Projeto de Lei 020/2024, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 15 de julho de 2024.

RENATO BARROS (ausente)
Presidente da CLJRF


MAICON GOMES DE MORAES (relator)

Vice-Presidente da CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Senado Estadual de Minas Gerais, Rua da Constituição, 100, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31200-000
Câmara Municipal de Boa Esperança, Rua da Constituição, 100, Centro, Boa Esperança, Minas Gerais, CEP: 38000-000
Telefone: (35) 3766-1380 / 3766-2008 Fax: (35) 3766-1380 / 3766-2008 E-mail: cmb@cmb.e.es.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003700370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Senador Eulcio Bezende nº 3780, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br